



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente contratação, a aquisição de enfeites de jardim, conforme especificado abaixo, bem como a contratação do serviço de ornamentação do jardim, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justifica-se a necessidade de aquisição de enfeites de jardim acompanhados do serviço de ornamentação para jardim, visando a valorização do espaço público, o estímulo ao bem-estar dos usuários e a promoção de uma identidade visual harmoniosa e convidativa.

**2.2.** Estudos indicam que ambientes bem cuidados e esteticamente agradáveis têm um impacto positivo no bem-estar psicológico das pessoas. A ornamentação de jardins com enfeites que complementam a beleza natural do espaço pode reduzir o estresse, promover a sensação de tranquilidade e incentivar a utilização dessas áreas para o descanso e recreação, contribuindo assim para a saúde mental e física da população.

**2.3.** Além, de trata-se de um serviço necessário e o valor a ser contrato não ultrapassa o valor previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

**III. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E OBJETO**

**3.1. Estima-se que serão usados os seguintes objetos e quantidades:**

Item	Unidade	Qnt	Objeto	Valor unit.	Valor total
1	Unidade	4	Arara Grande		
2	Unidade	1	Arara Placa		
3	Unidade	1	Boi Médio em Cimento		
4	Unidade	2	Bonecos em Cerâmica de Parede Média		
5	Jogo	1	Branca de Neve e os 7 Anões		
6	Unidade	1	Cachorro Grande em Cerâmica		
7	Unidade	1	Caracol em Forma de Vaso em Cerâmica Média		
8	Unidade	1	Cavalo com Sela de Cimento		
9	Unidade	3	Flor em Cerâmica em Forma de Cesta		
10	Unidade	3	Flor em Cerâmica com Vaso		
11	Unidade	3	Flor em Cerâmica Margarida com Folha (Média)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

12	Unidade	3	Flor em Cerâmica no Vaso Tamanho Médio		
13	Unidade	3	Flor Margarida em Cerâmica		
14	Jogo	1	Conjunto de Galo e Galinha		
15	Unidade	1	Garça Branca Tamanho GG		
16	Unidade	2	Garça Branca e Azul Tamanho Pequeno		
17	Unidade	1	Garça Branca Tamanho Médio		
18	Unidade	1	Garça em Cerâmica de Parede Tamanho Médio		
19	Unidade	3	Girassol de Parede em Cerâmica		
20	Jogo	1	João e Maria		
21	Unidade	4	Mini Rosa em Muda		
22	Par	1	Par de Botas		
23	Unidade	4	Patos (Huguinho, Zezinho e Luizinho)		
24	Unidade	2	Pato em Cerâmica Tamanho Médio		
25	Unidade	2	Sapo de Chapéu em Cerâmica		
26	Unidade	2	Sapo Cururu de Jardim		
27	Unidade	2	Trio Médio de Cogumelo		
28	Unidade	1	Tucano		
29	Unidade	1	Tuiuiu G		
30	Unidade	2	Tuiuiu GG		
31	Unidade	1	Tuiuiu P		
32	Unidade	2	Vaso de Samambaias de Metro		
33	Unidade	1	Vaso em Cerâmica de 30cm		
34	Hora	20	Horas de Serviço de Ornamentação e Jardinagem		

**IV – LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O serviço deverá ser realizado nos departamentos especificados pela contratante.

**4.2.** O prazo para a entrega do produto será de 10 dias a contar da ordem de fornecimento.

**4.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

**4.4.** O serviços a ser entregue, deverá no mínimo atender as especificações técnicas exigidas neste edital.

**4.5.** Todos os equipamentos, ferramentas e demais objetos necessários para a entrega, ficará por conta da Contratada.

**4.6** Todo o serviço licitado ou parte do mesmo que apresentar alguma inconformidade com o presente termo de referência, irregularidades, insegurança ou risco ao público, deverá ser substituído ou refeito, em condições perfeitas de utilização ao evento, num prazo de tempo útil para a realização do mesmo, sem qualquer ônus ou ressarcimento por parte da Contratante.

#### **V – PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada cada etapa de fornecimento e montagem, conforme atividades descritas no item 4.1.

**5.2** O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

**5.3** O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da efetiva prestação, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

**5.4** A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

**5.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

#### **VI – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Município de Corumbáiba, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avaria ou defeitos;

**6.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

**6.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos;

7.2. Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data da efetiva entrega, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;

7.3. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações;

7.4. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

7.5. Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

7.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

**VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e bens comuns.

**IX – DO PREÇO**

9.1. O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido, e de acordo com orçamentos emitidos por empresas do ramo.

9.2. O preço será cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

**X - SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos da Lei n.º Lei Federal nº 14.133/21, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbáiba, pelo prazo de até 02 (dois)anos.

10.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Corumbáiba, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

**XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A fiscalização do contrato será exercida por representante designado pela Prefeitura Municipal, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**11.1.1.** O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

**11.2.**A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

**11.3.** representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto Lei Federal nº 14.133/21.

**Corumbáiba, 02 de janeiro de 2024.**

***Núria Brito de Oliveira***  
Secretário (a) Municipal de Assistência Social